

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2024 ADEQUAÇÃO ALOJAMENTOS 66º JOGOS REGIONAIS

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Requisição de Serviços, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica e hidráulica com fornecimento de mão-de-obra e materiais, visando a adequação em caráter temporário, de alojamentos para acomodar as delegações esportivas dos municípios participantes e Equipe de Arbitragem da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo durante a realização dos 66º Jogos Regionais da Primeira Região do Estado de São Paulo, a serem realizados no município de São Caetano do Sul no período de 03 a 13/07/2024.

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Fornecimento dos serviços abaixo descritos:-

- 2.1.1. Mão de obra especializada nos setores elétrico e hidráulico, para instalação de 04 pontos para chuveiros nos vestiários masculino e 04 pontos para chuveiros nos vestiários femininos em 14 escolas municipais em São Caetano do Sul, conforme relação abaixo.
- 2.1.2. Mão de obra para adequação das instalações elétricas e hidráulicas nas 14 escolas mencionadas no item 2.4. compreendendo a adaptação nos quadros de energia elétrica primários ou secundários dos próprios e as devidas derivações hidráulicas para disponibilizar os pontos para instalação de chuveiros nos vestiários feminino e masculino, conforme descrito no item 2.1.1.
- 2.1.3. Fornecimento e Instalação de 8 cabines com chuveiros para banho no Colégio Universitário USCS em São Caetano do Sul, com os devidos suportes elétricos e hidráulicos que possibilitem o seu uso.

2.2. Fornecimento dos materiais elétricos e hidráulicos abaixo

ELÉTRICA	QUANTIDADE POR ESCOLA	QUANTIDADE TOTAL
Cabo Flexível 6mm preto	160 metros	2240 metros

Av. Fernando Simonsen nº 190 – Bairro São José, São Caetano do Sul – SP | CEP: 09540-230

Tel.: 4233-8916 – e-mail: selj@saocaetanodosul.sp.gov.br

Cabo Flexível 6mm verde	80 metros	1120 metros
Cabo Flexível 10mm preto (metro)	80 metros	1120 metros
Cabo Flexível 10mm verde	80 metros	1120 metros
Caixa de sobrepor para 10 disjuntores	02 unidades	28 unidades
Canaleta adesiva 30 x 30	10 barras de 3 mts	140 barras de 3 mts
Conector de cerâmica 6mm	08 unidades	112 unidades
Disjuntor Bipolar 25a	08 unidades	112 unidades
Disjuntor Bipolar 40a	02 unidades	28 unidades

HIDRÁULICA	QUANTIDADE POR ESCOLA	QUANTIDADE TOTAL
Abraçadeira 25mm	40 unidades	560 unidades
Abraçadeira 50mm	15 unidades	210 unidades
Adaptador curto roscável 25mm	16 unidades	224 unidades
Baguete de granito 5x1000mm	02 unidades	28 unidades
Bucha de redução PVC soldável 25mm	04 unidades	56 unidades
Cotovelo azul 25x20mm rosca	08 unidades	112 unidades
Cotovelo PVC soldável 25mm	10 unidades	140 unidades
Luva PVC soldável 50mm	04 unidades	56 unidades
Luva PVC soldável 25mm	08 unidades	112 unidades
Ralo para banheiro 100mm	08 unidades	112 unidades
Registro de gaveta 25mm	08 unidades	122 unidades

Tee PVC soldável 25mm	10 unidades	140 unidades
Tubo PVC soldável 50mm	07 barras de 3 mts	98 barras de 3 mts
Tubo PVC soldável 25mm	17 barras de 3 mts	238 barras de 3 mts

2.3. Os serviços descritos acima, deverão ser executados obedecendo o seguinte cronograma:-

2.3.1. **MONTAGEM – A partir de 28/06/2024, finalizando os mesmos em 02/07/2024.**

2.3.2. **DESMONTAGEM – Escalonada a partir de 10/07/2024, conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, finalizando em 13/07/2024.**

2.4. RELAÇÃO DAS ESCOLAS ONDE SERÃO EFETUADOS OS SERVIÇOS:-

- 2.4.1. Colégio Universitário USCS.
- 2.4.2. EMEF 28 De Julho
- 2.4.3. EMEF Angelo Raphael Pelegrino
- 2.4.4. EMEF Décio Machado Gaia
- 2.4.5. EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza
- 2.4.6. EMEF Laura Lopes
- 2.4.7. EMEF Leandro Klein
- 2.4.8. EMEF Luiz Olinto Tortorello
- 2.4.9. EMEF Maria Teresinha Dario Fiorotti
- 2.4.10. EMEF Olyntho Voltarelli Filho
- 2.4.11. EMEF Padre Luiz Capra
- 2.4.12. EMEF Sylvio Romero
- 2.4.13. EMEF Vicente Bastos
- 2.4.14. EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- A empresa contratada deverá apresentar registro no CREA.

4. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

- Não será necessário a apresentação de catálogos e amostras.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados.
- 5.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.
- 5.3. Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes da execução do presente contrato.
- 5.4. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar à contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 5.5. Manter plantão de manutenção para atendimento imediato em caso de pane nas instalações efetuadas.
- 5.6. Cumprir rigorosamente o cronograma de datas, elaborado pela Contratada, conforme item 2.3 acima.
- 5.7. Após o serviço de desmontagem dos materiais, manter os locais da mesma forma como estavam originalmente.
- 5.8. Responsabilizar-se pelo transporte de todo o material utilizado nos serviços.
- 5.9. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 5.10. Fornecer as ferramentas necessárias à execução dos serviços
- 5.11 – Indicar profissional devidamente habilitado pelo CREA como responsável pelos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Esclarecer, sempre que solicitado pela Contratada, todo e qualquer detalhe ou especificação
Av. Fernando Simonsen nº 190 – Bairro São José, São Caetano do Sul – SP | CEP: 09540-230

relativos ao objeto do contrato.

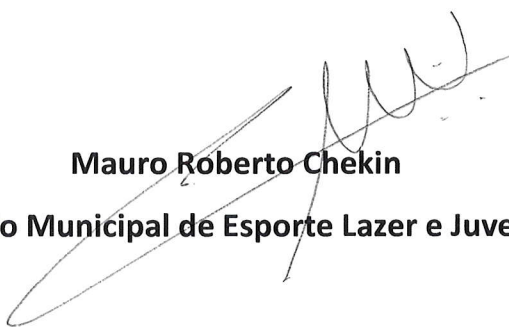
6.2. Prestar todas as informações necessárias, com clareza à Contratada, para a execução dos serviços contratados.

6.3. Notificar por escrito à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços.

7. GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor da presente contratação será oportunamente indicado pelo Secretário de Esporte Lazer e Juventude.

São Caetano do Sul, 10 de maio de 2024.



Mauro Roberto Chekin
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude